

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 302, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 287/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024 PARA ESTABELECE O VALOR DO VENCIMENTO/SUBSÍDIO DO CARGO DE OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, DO DIRETOR DA OUVIDORIA E DO ASSESSOR TÉCNICO CRIADOS POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 296, DE 14 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAI, Estado do Amazonas, aSra. MERCEDES MENDES VARGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do MunicípioFAZ SABERa todos os habitantes da Cidade de Jutai que a Câmara Municipal de Jutai aprovou na 50ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2025, e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º -O Anexo IV da Lei Municipal nº 287/2024, especificamente da Tabela de “Cargos em Comissão”, passa a vigorar com acréscimos nas denominações de cargo, vagas e vencimentos/subsídios com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Vagas	Vencimento Subsidio
Ouvidor-Geral	01	R\$ 5.000,00
Diretor da Ouvidoria	01	R\$ 3.000,00
Assessor Técnico	01	R\$ 1.520,00

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAI,
ESTADO DO AMAZONAS, AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutai (AM)

Publicado por:
Natália di Paula Araújo de Aquino
Código Identificador:74869C01

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/12/2025. Edição 3996
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>